



Processo nº: 0005530-47.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE NOVA AURORA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: FREDERICO ALENCAR MONTEIRO BORGES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-01-24 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: BRUNA GRASSO FERREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-07-02 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: GUSTAVO RAMOS GONÇALVES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Danielle Rodrigues Villela Castro Data de Assunção do



Funcionário/Servidor: 2014-07-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15803

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Marília Madsen Beltrame Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2014-06-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52507

Nome do Funcionário/Servidor: CIBELE SAVARIS SÓRIA Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2014-06-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16847

Nome do Funcionário/Servidor: DIONATAN CHIES Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2014-06-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52575

Nome do Funcionário/Servidor: Marcio Pompollo Dias Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2014-06-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52468

Nome do Funcionário/Servidor: RODOLFO FERREIRA DE PINHO DOS SANTOS Data de

Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-12-07 00:00:00.0 Matrícula do

Funcionário/Servidor: 282499

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: GABRIEL FERREIRA BORGES Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-08-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 280834

Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Vitor Dal Rovere dos Santos Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-04-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278423

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Ver observação.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: CAMILA BANISKI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20052

Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ FERNANDO BUENO KOPACHESKI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20131

Nome do Funcionário/Servidor: MARCELA LIVIERO PASSADOR **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20560

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eduarda Rodrigues de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-07-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280576

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Marco Antonio Leal Barbosa **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-07-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21157

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 7 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 11 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete e de 2 na secretaria.

O Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

“Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição”.

O Marco Antonio Leal Barbosa não é servidor efetivo do quadro, ocupando o cargo em comissão de Supervisor de Secretaria. O quadro mínimo, previsto pelo art. 7º, está atendido. Diante disso, o servidor deve ser computado para fins de lotação paradigma da secretaria.

Os servidores Marília Madsen Beltrame e Marcio Pompollo Dias são Técnicos Cumpridores de Mandados e não estão mais exercendo a função híbrida.

Determinações Gerais

CRIMINAL



QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Comarca de Entrância Inicial – juízo único - criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública; cível; registros públicos; corregedoria do foro extrajudicial; competência delegada.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1548

1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos:

8, 03

1.1.2-Média de Distribuição de Processo:

10, 23

1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)

5, 51

1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:

6, 72

1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:

15, 10

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

3532

1.2.1-Média de Processos Arquivados:

3, 56

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

42

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

83

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?



Não

Determinação / Recomendação:

1. 5. 7 Apoio Especializado: total de 17 desde 15/1/2021.

* Cobrar a imediata devolução dos feitos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

1.5.1-Distribuidor:

0

1.5.2-Contador:

0

1.5.3-Avaliador:

0

1.5.4-Partidor:

0

1.5.5-Conselho da Comunidade:

0

1.5.6-Depen:

0

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Os inquéritos policiais físicos remanescentes devem tramitar de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e serão recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline na unidade, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014.

* Cobrar a imediata devolução dos inquéritos da Delegacia, encaminhando- os ao Ministério Público.

* Atentar à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe.

Regularizar.

1.6.1-Delegacia

total de 4;



1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7.1 Ciência:

0

1.7.2 Manifestação:

total de 4 desde 3/5/2022;

1.7.3 Alegações Finais:

total de um desde 5/5/2022;

1.7.4 Razões/Contrarrazões:

0

1.7.5 Inquérito Policial:

total de 65 desde 4/2/2020;

1.7.6 Remessa Física:

total de 12 desde 3/6/2016 (remessa offline);

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 896, o mais antigo há 119 dias, autos 0002210- 48. 2019. 8. 16. 0192, com prioridade.

Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de 287, os mais antigos desde 2/2/2022, por exemplo, autos 0002963- 44. 2015. 8. 16. 0192,

com prioridade. Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 81, o mais antigo desde 23/2/2022, autos 0000399- 82. 2021. 8. 16. 0192, com prioridade.

Regularizar;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 219, o mais antigo desde 9/2/2022, autos 0001000- 88. 2021. 8. 16. 0192. Regularizar;



2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 319, o mais antigo desde 2/2/2022, autos 0002963- 44. 2015. 8. 16. 0192, com prioridade.
Regularizar;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

0

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

total de 3;

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

0

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 49, por exemplo, requisição de testemunha desde 10/3/2020. Regularizar;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 451, por exemplo, protesto de custas desde 28/1/2022. Regularizar;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

0

2.13 Cumprimentos com Urgência:

total de 7. Providenciar;

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

total de 13. Providenciar;

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 136, por exemplo, mandados desde 8/2/2022. Regularizar;

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.

Regularizar;

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:



total de uma;
3.1.1 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Dar o cumprimento.
3.2 Carta Precatória Enviada ativa: total de 25;
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido: total de 20;
3.3.1 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.
3.4 Carta Precatória Recebida ativa: total de 48;
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido: total de 46;
3.5.1 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS 926



4.2-CANCELADAS

236

4.3-NEGATIVAS

44

4.4-REDESIGNADAS

434

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1711

4.6-Pauta de Audiência da Vara:

07/03/2024

4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:

15/08/2022

5-CONCLUSÕES:**5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

89

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

07/02/2022

6-SUSPENSÕES:**6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:**

9

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, obrigatoriamente, nos feitos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9. 099/95, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas



protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

Regularizar.

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.-DEPÓSITOS:

7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:

215

7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:

0

7.2.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):

3

7.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente as contas, com a remessa dos valores à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores. Isso foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação.

Regularizar.

7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos:

12

8-PRISÕES E SOLTURAS:

8.1-Total de Prisões Ativas por Réus:

68



8.2-Total de Prisões Ativas por Processos:

82

8.3-Prisão em Flagrante:

2015-05-21 00:00:00.0

8.4-Prisão Temporária:

2017-10-25 00:00:00.0

8.5-Prisão Preventiva:

2015-06-11 00:00:00.0

8.6-Outras:

18/01/2018

8.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, autos 0001317- 62. 2016. 8. 16. 0192, arquivado em 4/5/2016, mas a prisão não foi atualizada, além de continuar ativa no sistema, entre inúmeras outras.

* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo.

* Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de feitos arquivados. Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias.

Regularizar.

8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, convertendo- as para condenatórias. Regularizar.

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0



8.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

0

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

9

8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

*Atualizar as informações no Projudi.

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

9.1-Transações Penais

0

9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

67

9.3-Medida Cautelar ativas ativas:

134

9.4-Medida Protetiva ao Agressor:

78

9.5-Pena Substitutiva:

0

9.6-Outras:



0

9.7-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 1. 603 cumprimentos em atraso, além de 234 medidas sem cumprimentos gerados.

* Constam 67 suspensões ativas, porém somente 29 autos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

533

10.2-Armas Não Remetidas:

46

10.3-Entorpecentes Não Destruídos:

33

10.4-Valores Não Destinados:

25

10.5-Veículos Não Destinados:

42

10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

30

10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

10.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Apreensão sem documento vinculado: 92;

* Apreensão sem cadastro no SNBA: 107;

Regularizar os registros do Projudi.

10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão dentro de 2 cofres na sala de apreensões. Os demais objetos estão identificados com etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

726

10.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso do processo, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento dos autos.

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

689

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e baixas no Projudi e no SNBA. Regularizar.

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

2

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

6



11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

0

11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:

11

11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:

0

11.5.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:

11.6.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0001747- 77. 2017. 8. 16. 0192, seq. 113 e segs.

* Em que pese a edição da Resolução número 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:

11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisado em competência própria nesta correição.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:



Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0000741- 59. 2022. 8. 16. 0192 – trata- se de estupro de vulnerável - está com sigilo correto - entretanto, não está com prioridade de julgamento - as vítimas menores de idade não estão como protegidas - de uma das vítimas, não consta nenhum documento.

- Inquérito Policial 0000873- 19. 2022. 8. 16. 0192 - trata- se de violência doméstica e familiar contra mulher - no cadastro das partes, não consta o CPF da vítima – foi concedida liberdade provisória, com aplicação de medidas cautelares e protetivas, além da monitoração eletrônica, conforme respeitável decisão de mov. 18. 1 de 25/4/2022 - a monitoração eletrônica está cadastrada na capa, porém as medidas não estão registradas para acompanhamento e fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente - não constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP/PR, nem o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, os quais são obrigatórios.

* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais.

Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

Autos 0000172- 15. 2008. 8. 16. 0074, com a distribuição mais antiga datada de 14/3/2008, com prioridade de Meta 2 do CNJ. O cadastro das partes está com os dados básicos. A denúncia, a suspensão pelo art. art. 89 da Lei 9. 099/95 não cumprida e a sentença de extinção da punibilidade datada de 13/4/2020 estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 6/10/2014, com documentos agrupados e com taxinomias genérica, contrariando a Instrução Normativa nº 5/2014. O trânsito em julgado datado de 5/5/2020 somente foi anotado em 28/1/2022 e os autos não foram arquivados até a presente data, que se encontra paralisado desde 19/3/2022.

12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 26;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de



Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 172;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo.

Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar e justificar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

total de 8 desde 4/2/2022;

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

12.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.

Cita-se, como exemplo, autos 0001271- 20. 2013. 8. 16. 0082 que o trânsito em julgado está datado de 7/8/2016 e somente foi arquivado em 13/2/2022.

12.8.1-A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: * Proceder o arquivamento célere dos autos.
12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
13.1-Observações
13.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 22
1.1.2-Média de Distribuição de Processos: 0, 26
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha) 0, 13
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha: prejudicado
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias: prejudicado
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 46



1.2.1-Média de Processos Arquivados: 0, 05
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.5.1-Distribuidor: 0
1.5.2-Contador: total de um desde 21/2/2022. Cobrar;
1.5.3-Avaliador: 0
1.5.4-Partidor: 0
1.5.5-Conselho da Comunidade: 0
1.5.6-Depen: 0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.6.1 Ciência: total de um desde 9/5/2022;



1.6.2 Manifestação:

0

1.6.3 Alegações Finais:

0

1.6.4 Razões/Contrarrazões:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 17, o mais antigo há 95 dias, autos 0002885- 11. 2019. 8. 16. 0192. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de 2, os mais antigos desde 23/2/2022, autos 0003253- 25. 2016. 8. 16. 0192, com prioridade.
Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de um desde 3/3/2022, autos 0000137- 40. 2018. 8. 16. 0192. Regularizar;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 3, o mais antigo desde 3/2/2022, autos 0000017- 61. 2003. 8. 16. 0082, com prioridade.
Regularizar;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de um desde 4/5/2022, autos 0001636- 93. 2017. 8. 16. 0192;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

0

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Cumprimentos para Conferir:

0

2.10 Cumprimentos para Expedir:

total de 5 comunicações ao TRE desde 25/6/2021. Regularizar;



2.11 Cumprimentos para Assinar:
0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.
Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:



3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1 Total Júris Realizados:

40

4.2 Cancelados:

7

4.3 Negativos:

0

4.4 Redesignados:

23

4.5 Pessoas Ouvidas:

118

4.6 Pauta do Júri:

13/05/2022

4.7 Pauta do Júri de Réus Presos:

13/05/2022

5-CONCLUSÕES:

5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

6-SUSPENSÕES:

6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

1



6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, obrigatoriamente, o prazo determinado nos feitos, por exemplo: nos do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9. 099/95, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

Regularizar.

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7-PRISÕES E SOLTURAS:

7.1-Total de Prisões Ativas por Réus:

8

7.2-Total de Prisões Ativas por Processos:

8

7.3-Prisão em Flagrante:

7.4-Prisão Temporária:

7.5-Prisão Preventiva:

2020-10-03 00:00:00.0

7.6-Outras:

06/04/2016

7.6.1-A situação da Unidade está regular?

Sim



7.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

2

7.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Autos 0000004- 27. 2020. 8. 16. 0192a que a sessão do júri se deu em 10/11/2021, mas a prisão continua como preventiva, não tendo sido transformada para condenação.

* Outro exemplo, autos 0003030- 38. 2017. 8. 16. 0192 que a sentença transitou em julgado no dia 12/8/2021, mas não foi alterada para condenatória definitiva.

* O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, convertendo- as para condenatórias, se for o caso.

Regularizar.

7.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

7.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

7.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

0

7.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

0

7.11.1-A situação da Unidade está regular?

Sim



8-APREENSÕES:

8.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

32

8.2-Armas Não Remetidas:

6

8.3-Entorpecentes Não Destruídos:

0

8.4-Valores Não Destinados:

0

8.5-Veículos Não Destinados:

2

8.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

5

8.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* As armas citadas no item 8. 6 se referem ao tribunal do júri.

* Apreensão sem documento vinculado: 14;

* Apreensão sem cadastro no SNBA: 25;

Regularizar os registros do Projudi.

8.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisado na competência criminal.

8.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:



8.9.1-A situação da Unidade está regular? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: Analisado na competência criminal.
8.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:
8.10.1-A situação da Unidade está regular? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: Analisado na competência criminal.
9-PROCESSOS/PEDIDOS:
9.1 Processos Sem o Cadastro da Pronúncia na Capa dos Autos: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ: 1
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.



9.4 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.5 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
10-OUTRAS INFORMAÇÕES:
10.1 Lista do Termo de Alistamento de Jurados provisório:
Não
Determinação / Recomendação:
* Cita- se, como exemplo, o alistamento do ano 2022 que foi publicado no dia 4/2/2022, contrariando as determinações do Código de Processo Penal.
* Cumprir os prazos determinados no art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.
Regularizar.
10.2 Lista do Termo de Alistamento de Jurados Definitivo
Não
Determinação / Recomendação:
* Cita- se, como exemplo, o alistamento do ano 2022 que foi publicado no dia 4/2/2022, contrariando as determinações do Código de Processo Penal.
* Cumprir os prazos determinados no art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.
Regularizar.
10.3 Sorteio das Reuniões:
Sim
10.4 Juntada das Atas e Demais Documentos das Sessões:
Sim



11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 59
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 3, 80
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 3
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0, 07
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de SUSPENSAS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.



1.5.1-Distribuidor: 0
1.5.2-Contador: total de 2, ambos de 3/3/2022. Cobrar;
1.5.3-Conselho da Comunidade: 0
1.5.4-Depen: 0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.6.1-1.7.1 Ciência: 0
1.6.2-1.7.2 Manifestação: 0
1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões: 0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias: total de 23, a mais antiga há 76 dias, execução 0032320- 12. 2011. 8. 16. 0030. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: 0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: total de 3, a mais antiga desde 12/4/2022, execução 0002423- 54. 2019. 8. 16. 0192;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: 0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: total de 21, a mais antiga desde 18/4/2022, execução 4000005- 07. 2021. 8. 16. 0192;



2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: total de 6, sendo uma com urgência, a mais antiga desde 27/4/2022, execução 0001487- 10. 2015. 8. 16. 0082;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: total de uma desde 3/5/2022, execução 0001140- 25. 2020. 8. 16. 0074, com prioridade;
2.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada: prejudicado;
2.10 Cumprimentos para Conferir: 0
2.11 Cumprimentos para Expedir: total de 5, por exemplo, ato ordinatório desde 8/3/2022. Regularizar;
2.12 Cumprimentos para Assinar: total de um. Providenciar;
2.13 Cumprimentos com Urgência: 0
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de 2 ofícios desde 12/4/2022;
2.16 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:



3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS
31
4.2-CANCELADAS
12
4.3-NEGATIVAS
9
4.4-REDESIGNADAS
12
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
22



4.6-Pauta de Audiência:
28/06/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1 Total de Prisões Ativas:
3
7.2 Regime Fechado:
5
7.3 Regime Semiaberto:
38
7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
15
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
13



7.6 Prisão Domiciliar
0
7.7 Internação em Medida de Segurança:
2
7.8 Outras:
7
7.9 Foragido:
1
7.10 Cadastro da Prisão Está Regular:
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 7 execuções ativas em regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto.
* Consta apenas um condenado foragido, o que deverá ser confirmado pela secretaria.
* Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi.
* Atentar ao correto cadastro das fugas.
Regularizar.
7.11 Cadastro de Mandado de Prisão Está Regular:
Sim
7.12 Cadastro de Alvará de Soltura Está Regular:
Sim
7.13 Inconsistência do BNMP2:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES



8.1 Livramento Condicional Ativo:

total de 2;

8.2 Semiaberto Harmonizado Ativo:

total de 17;

8.3 Prisão Domiciliar Ativa:

0

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Ver item 8. 6 nesta aba.

8.4 Outras:

- Pena Substitutiva: total de 5;

- Regime Aberto: total de uma;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Trata- se de execução de pena em regime fechado, devendo as condições serem cadastradas e controladas na respectiva competência de regime aberto.

Regularizar.

8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

8.6. Controla as Medidas no Projudi:

* Constam 38 condenados cumprindo regime semiaberto e apenas 17 condições cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria;

* Ainda, 144 cumprimentos atrasados, além de 119 condições não cumpridas;

A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Devem ser vinculados, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de um;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

Regularizar.

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 7;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 0001445- 48. 2016. 8. 16. 0074 sem regime atual, entre várias outras;



- Execução 0000675- 65. 2015. 8. 16. 0082 com regime aberto, entre outras.
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.
9.4 Eventos Atualizados Constantemente: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
10-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:
10.1 Inconsistências total de 5 Pendentes de Encerramento;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
10.2 Pendências: total de 5 Términos de Pena;
A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 179
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 12, 33
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 26
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 1, 07
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de SUSPENSAS 0



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

1. 5. 6 Apoio Especializado: total de 11, todos de 6/4/2022. Cobrar;

* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

1.5.1-Distribuidor:

0

1.5.2-Contador:

total de 11 desde 16/3/2022. Cobrar;

1.5.3-Conselho da Comunidade:

0

1.5.4-Depen:

0

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6.1-1.7.1 Ciência:

0

1.6.2-1.7.2 Manifestação:

0

1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 72, a mais antiga há 105 dias, execução 0000267- 30. 2018. 8. 16. 0192. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

0



2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 28, a mais antiga desde 17/12/2021, execução 0001377- 98. 2017. 8. 16. 0192.

Regularizar;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 23, a mais antiga desde 27/4/2022, execução 4000012- 96. 2021. 8. 16. 0192;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 11, a mais antiga desde 4/5/2022, execução 0000872- 39. 2019. 8. 16. 0192;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 14, a mais antiga desde 2/5/2022, execução 0000872- 39. 2019. 8. 16. 0192;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

prejudicado;

2.10 Cumprimentos para Conferir:

0

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 41, por exemplo, certidão de conferência prévia desde 3/8/2020. Regularizar;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

0

2.13 Cumprimentos com Urgência:

0

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 5, por exemplo, mandados desde 24/2/2022. Regularizar;

2.16 A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.

Regularizar;

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

total de 2;

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de 2;

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas, dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS



65
4.2-CANCELADAS
7
4.3-NEGATIVAS
12
4.4-REDESIGNADAS
15
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
54
4.6-Pauta de Audiência:
08/06/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:



7.1 Total de Prisões Ativas:

0

7.2 Foragido:

2

7.3 Inconsistência do BNMP2:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

8.1 Pena Substitutiva Ativa:

total de 60;

8.2 Suspensão Condicional da Pena Ativa:

0

8.3 Livramento Condicional Ativo:

total de 2;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

8. 4 Regime Aberto: total de 50;

8. 5 Ekep: total de uma;

* Ver item 8. 7 desta aba.

8.5 Outras:

- Regime Semiaberto: total de 8;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Trata- se de execução de pena em aberto. Entretanto, constam condições de regime semiaberto ativos.



Regularizar.

8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:

total de 12;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

8.6 Prestação Pecuniária em Atraso:

analisado no item anterior

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.7 Controla as Medidas no Projudi:

Não

Determinação / Recomendação:

*Constam 94 condenados cumprindo regime aberto, porém apenas 51 condições ativas cadastradas no Projudi.

* Ainda, 224 atrasos no cumprimento, além de 115 medidas sem cumprimentos gerados.

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi.

* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas.

* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.

* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:



0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 24;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 0000223- 79. 2020. 8. 16. 0082, sem regime atual, entre outras;
- Execução 0023426- 13. 2012. 8. 16. 0030 com regime fechado, entre outras;
- Execução 0002129- 02. 2019. 8. 16. 0192, com regime semiaberto, entre outras;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

* totalizam 12 execuções sem o cadastro dos eventos (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000002- 18. 2022. 8. 16. 0192, além de estar sem regime.

A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

**10-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO
CONDICIONAL DO PROCESSO**

10.1 Ativos:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10.2 Cumprimentos Atrasados:

10.3 Não Cumpridas:

10.4 Arquivados Com Baixas:

10.5 Arquivados Som Baixas:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

**10.6 Havendo transferência do local de fiscalização, comunica-se o fato ao
Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo
de 48 horas?**

Prejudicado

10.7 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória



ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

11-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:

11.1 Inconsistências

total de 15 Pendentes de Encerramento;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

11.2 Pendências:

total de 19:

- Progressão para Aberto = 1;

- Término de Pena = 15;

- Indulto = 3;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS



QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Apontado na competência criminal.
1-ESTATISTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
12
1.1.1-Média de Distribuição de Processo:
0, 36
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
10
1.2.1-Média de Processos Arquivados:
0, 26
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Apoio Especializado: total de 9 desde 29/4/2021.
* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.
Regularizar.
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Contador:
0



1.5.3-Conselho da Comunidade:

0

1.5.4-Depen:

0

1.5.5-Federação dos Conselhos:

0

1.5.6-Centro de Apoio Financeiro TJPR:

0

1.6-Delegacia

0

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7.1 Ciência:

0

1.7.2 Manifestação:

0

1.7.3 Alegações Finais:

0

1.7.4 Razões/Contrarrazões:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 2, o mais antigo há 374 dias, autos 0001181- 31. 2017. 8. 16. 0192, com prioridade.
Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de um desde 8/4/2022, autos 0000017- 89. 2021. 8. 16. 0192, com prioridade. Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

0



2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 5, o mais antigo desde 7/4/2022, autos 0000545- 26. 2021. 8. 16. 0192, com prioridade.
Regularizar;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 3, sendo um com urgência, o mais antigo desde 8/4/2022, autos 0000537- 15. 2022. 8.
16. 0192, com prioridade. Regularizar;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

0

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Cumprimentos para Conferir:

0

2.10 Cumprimentos para Expedir:

0

2.11 Cumprimentos para Assinar:

0

2.12 Cumprimentos com Urgência:

0

2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

0

2.15 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.



3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

0

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

4-CONCLUSÕES:

4.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

4.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

5-SUSPENSÕES:

5.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

5.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim



5.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
5.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6-Conselho da Comunidade:
6.1 Conselho da Comunidade Regularizado:
autos 0000696- 02. 2015. 8. 16. 0192;
A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2 Data do Arquivamento:
09/03/2020
A situação da Unidade está regular?
Sim
6.3 Conta Bancária de Despesas de Administrativas:
Banco: Caixa Econômica Federal (104)
Agência: 579
Conta: 249- 0
A situação da Unidade está regular?
Sim
6.4 Contas Bancárias de Despesas de Projetos:
Banco: Caixa Econômica Federal (104)
Agência: 579
Conta: 251- 1
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* O número da conta não confere com a do Projudi. Atualizar.



6.5 Contas Bancárias de Outras Despesas:

0

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar.

6.6 Última Prestação de Contas:

autos 0000537- 15. 2022. 8. 16. 0192 (Abril / Maio / Junho / 2022);

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.7 Prestações de Contas Trimestrais:

Sim

6.8. O Conselho está ativo:

Sim

6.9 Possui funcionário custeado pelo Conselho:

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na certidão da secretaria, consta uma Assistente Social, que não está cadastrada no Projudi.

A secretaria deverá cadastrar e manter atualizados os registros do sistema.

Regularizar.

6.10 Auxilia nas Apresentações em Juízo:

Sim

6.11 Procede à Juntada dos Comprovantes no Projudi

Sim

7-INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PENAIS:



7.1. Último Mês Cadastrado no CNJ

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Não há estabelecimento na Comarca.

8-PROCESSOS/PEDIDOS:

8.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.3 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA

EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

1. TÓPICO



1.1. TÓPICO

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de ATIVAS:

42

1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

2, 53

1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:

0

1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

0

1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade SUSPENSAS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.5.1-Distribuidor:

0

1.5.2-Conselho da Comunidade:

0

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6.1 Ciência:

0

1.6.2 Manifestação:



0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias: total de 32, sendo a mais antiga há 278 dias, execução 0001064- 98. 2021. 8. 16. 0192. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: prejudicado;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: total de uma desde 27/7/2021, execução 0001081- 37. 2021. 8. 16. 0192. Regularizar;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: 0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: total de 29. a mais antiga desde 25/8/2021, execução 0001452- 98. 2021. 8. 16. 0192. Regularizar;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: total de 5, sendo uma com urgência, as mais antigas desde 23/8/2021, por exemplo, execução 0002172- 02. 2020. 8. 16. 0192. Regularizar;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: total de 3, a mais antiga desde 1º/9/2021, autos 0000922- 94. 2021. 8. 16. 0192. Regularizar;
2.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
2.9 Cumprimentos para Conferir: 0
2.10 Cumprimentos para Expedir: total de um mandado desde 24/8/2021. Regularizar;
2.11 Cumprimentos para Assinar: 0
2.12 Cumprimentos com Urgência: total de um. Providenciar;



2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.
Regularizar.
3-CONCLUSÕES:
3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
4-SUSPENSÕES:
4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
4.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
4.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:
5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas:
total de 17;



A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 42 execuções em andamento e apenas 17 condições ativas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Além disso, constam 31 cumprimentos em atraso, além de 5 medidas sem cumprimentos gerados.

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

5.2 Prestação Pecuniária em Atraso:

total de 4;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não constam polos passivos com falta do cadastro do RG/NCI.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam 7 polos passivos sem o cadastro do CPF.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.



A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não constam arquivos provisórios ou sem as devidas baixas.

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

7-ESTATISTICAS E REMESSAS:

7.1-Quantidade de ATIVAS:

0

7.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

0

7.2-Quantidade de ARQUIVADAS:

0

7.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

0

7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

7.4-Quantidade SUSPENSAS

0

7.5.1-Distribuidor:

7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Prejudicado

7.6.1 Ciência:

7.6.2 Manifestação:



8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

8.1 Paralisados há mais de 30 dias:

8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

8.5 Aguardando Análise de Juntadas:

8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

8.8 Diligência Aguardando Retorno:

8.9 Cumprimentos para Conferir:

8.10 Cumprimentos para Expedir:

8.11 Cumprimentos para Assinar:

8.12 Cumprimentos com Urgência:

8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:



8.15 A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9-CARTAS PRECATÓRIAS:

9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9.2 Carta Precatória Enviada ativa:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9.4 Carta Precatória Recebida ativa:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10-CONCLUSÕES:

10.1 Quantidade de Processos Concluídos:

10.2 Data da Conclusão mais Antiga:



11-SUSPENSÕES:

11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

12-VALORES:

12.1 Prestações em Atraso:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

12.2 Penhoras Realizadas:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos:



A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. Constatados vários autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado.</p> <p>2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como a regularização das inconsistências das publicações do</p>



Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

3. Manter controle rigoroso, extraíndo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.
6. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.
 - 6.1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.
7. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação



pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

7.1 Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a decisão de evento 6987240, do Corregedor-Geral no SEI 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório. ”

8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

9. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de Servidores apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH.

Curitiba 02 junho 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

